

TABELA ANEXA À LEI Nº 13.477, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

SEÇÃO 1 - Atividades permanentes			
Item	Descrição	Período de incidência	Valor da taxa em Reais
1	Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca, aquicultura e serviços relacionados com essas atividades.	Anual	100,00
2	Indústria extrativa e de transformação	Anual	400,00
3	Produção e distribuição de eletricidade, gás e água	Anual	400,00
4	Construção civil	Anual	400,00
5	Comércio atacadista de produtos agropecuários "in natura" ; produtos alimentícios para animais.	Anual	400,00
6	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, em lojas especializadas	Anual	300,00
7	Comércio varejista realizado em vias públicas por ambulantes ou máquinas automáticas	Anual	200,00
8	Comércio varejista de jornais e revistas realizado em vias públicas	Anual	200,00
9	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos.	Anual	300,00
10	Lojas de departamento ou magazines	Anual	300,00
11	Comércio a varejo de combustíveis	Anual	1000,00
12	Comércio atacadista de produtos químicos	Anual	400,00
13	Comércio atacadista de produtos de fumo	Anual	300,00
14	Outras atividades do comércio; reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos e de representantes comerciais e agentes do comércio ou não especificadas.	Anual	100,00
15	Alojamento e alimentação	Anual	500,00
16	Transporte terrestre; aquaviário ou aéreo, exceto os efetuados por taxi ou "lotação" prestados por profissional autônomo.	Anual	300,00
17	Serviço de taxi ou "lotação" prestado por profissional autônomo	Anual	100,00
18	Atividades anexas e auxiliares do transporte e agências de viagens	Anual	100,00
19	Correio e telecomunicações	Anual	200,00
19-A	Torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio Base (ERB) de telefonia móvel celular (Incluído pela Lei nº 14.125, de 29 de dezembro de 2005) Torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de Serviços de Comunicação Móvel Celular e Especializada. (Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006)	Anual	5.000,00
20	Outras atividades relacionadas ao transporte, armazenagem e comunicações	Anual	200,00
21	Intermediação financeira	Anual	1200,00
22	Outras atividades relacionadas à intermediação financeira	Anual	200,00
23	Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	Anual	100,00
24	Publicidade	Anual	200,00
25	Depósito e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos	Anual	1500,00
26	Depósito de combustíveis e congêneres para venda ao consumidor final exclusivamente no estabelecimento.	Anual	800,00
27	Depósito de produtos químicos sem venda direta ao consumidor	Anual	1000,00
28	Depósito de produtos químicos para venda ao consumidor final exclusivamente no estabelecimento..	Anual	500,00
29	Outras atividades relacionadas com locação e guarda de bens	Anual	200,00
30	Atividades de administração pública; defesa e seguridade social	Anual	100,00
31	Serviços públicos concedidos	Anual	1200,00
32	Educação	Anual	100,00
33	Saúde; serviços sociais e comunitários	Anual	100,00
34	Serviços pessoais não especificados	Anual	100,00
35	Bilhar, boliche, tiro ao alvo, vitrola automática e outros aparelhos e jogos de distração; locação de quadras para práticas desportivas; pista de patinação e congêneres.	Anual	300,00
36	Limpeza urbana e de esgoto e atividades conexas	Anual	600,00
37	Demais atividades de limpeza, conservação e reparação de logradouros públicos e de imóveis, exceto serviços domésticos.	Anual	200,00
38	Atividades associativas	Anual	100,00
39	Produção de filmes cinematográficos e fitas de vídeo	Anual	400,00
40	Espectáculos artísticos, rodeios e cinematográficos; parque de diversões; exposição; associação esportiva com estádio.	Anual	1200,00
41	Atividades de academias de dança; discotecas, danceterias e similares;	Anual	1200,00
42	Competição de corrida de cavalos	Anual	12000,00
43	Competição de cavalos na modalidade "trote"	Anual	2400,00
44	Atividades recreativas, culturais e desportivas	Anual	1200,00
45	Demais atividades e recreativas, culturais e desportivas	Anual	200,00
46	Serviços funerários e conexas	Anual	600,00
47	Serviços domésticos	Anual	100,00
48	Demais atividades não discriminadas e não assemelhadas	Anual	100,00

SEÇÃO 2 – Atividades permanentes e sujeitas à inspeção sanitária			
Item	Descrição	Período de incidência	Valor da taxa em Reais
49	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios	Anual	1157,00
50	Envasadora de água mineral e potável	Anual	1157,00
51	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	Anual	1157,00
52	Cozinhas industriais; embaladoras de alimentos	Anual	1157,00
53	Supermercado e congêneres	Anual	810,00
54	Prestadora de serviços de esterilização	Anual	810,00
55	Distribuidora ou depósito de alimentos, bebidas, água mineral ou potável	Anual	462,00
56	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria e similares	Anual	462,00
57	Sorveteria.	Anual	462,00
58	Distribuidora com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	Anual	462,00
59	Aplicadora de produtos saneantes domissanitários	Anual	462,00
60	Açougue, avícola, peixaria, lanchonete quiosques, “trailer” e pastelaria	Anual	347,00
61	Mercearia e congêneres	Anual	347,00
62	Comércio de laticínios e embutidos	Anual	347,00
63	Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria	Anual	347,00
64	Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos, dentários.	Anual	347,00
65	Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários.	Anual	347,00
66	Farmácia.	Anual	578,00
67	Drogaria.	Anual	462,00
68	Comércio de ovos, de bebidas, frutaria, verdura, legumes, quitanda e bar	Anual	231,00
69	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar até 50 leitos	Anual	462,00
70	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de 51 a 250 leitos	Anual	810,00
71	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar mais de 250 leitos	Anual	1157,00
72	Estabelecimento de assistência médico-ambulatorial	Anual	347,00
73	Estabelecimento de assistência médica de urgência	Anual	462,00
74	Serviço ou instituto de hemoterapia	Anual	578,00
75	Banco de Sangue	Anual	289,00
76	Agência transfusional	Anual	231,00
77	Posto de coleta de sangue	Anual	115,00
78	Unidade nefrológica (hemodiálise, diálise peritoneal ambulatorial contínua, diálise peritoneal intermitente e congêneres).	Anual	578,00
79	Instituto ou clínica de fisioterapia, de ortopedia	Anual	347,00
80	Instituto de beleza com responsabilidade médica	Anual	347,00
81	Instituto de beleza com pedicuro/podólogo	Anual	231,00
82	Instituto de massagem, de tatuagem, ótica e laboratório de ótica	Anual	231,00
83	Laboratório de análises clínicas, patologia, clínica, hematologia clínica, anatomia, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres.	Anual	231,00
84	Posto de coleta de laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres.	Anual	115,00
85	Banco de olhos, órgãos, leite e outras secreções	Anual	289,00
86	Estabelecimento que se destina à prática de esportes com responsabilidade médica	Anual	231,00

87	Estabelecimento que se destina ao transporte de pacientes	Anual	115,00
88	Clínica médico-veterinária	Anual	231,00
89	Consultório odontológicos	Anual	173,00
90	Demais estabelecimento de assistência odontológica	Anual	405,00
91	Laboratório ou oficina de prótese dentária	Anual	231,00
92	Serviço de medicina nuclear <i>in vivo</i> .	Anual	462,00
93	Serviço de medicina nuclear <i>in vitro</i> .	Anual	173,00
94	Serviço de radiologia médica/odontológica	Anual	231,00
95	Serviço de radioterapia	Anual	347,00
96	Serviço de radioterapia com conjunto de fontes	Anual	231,00
97	Casa de repouso e de idosos, com responsabilidade médica	Anual	347,00
98	Casa de repouso e de idosos, sem responsabilidade médica	Anual	231,00
99	Demais estabelecimentos prestadores de serviços relacionados à saúde, não especificados ou assemelhados, sujeitos à fiscalização sanitária.	Anual	347,00

SEÇÃO 3 – Atividades eventuais, provisórias ou esporádicas			
	Descrição	Período de incidência	Valor da taxa em Reais
100	Espectáculos artísticos eventuais, realizados em locais com capacidade de lotação acima de 10.000 pessoas	Por evento	2000,00
101	Exposições, feiras e demais atividades exercidas em caráter provisório, em período de 6 a 90 dias	Mensal	100,00
102	Exposições, feiras e demais atividades exercidas em caráter provisório, em período de até 5 dias	Diária	20,00